



1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa de estudo para os candidatos participantes da Campanha Dia a Dia 2016.1 dos cursos de Graduação Presencial (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica) com exceção de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos.

2. Elegíveis

2.1. Os participantes da Campanha Dia a Dia 2016.1 são:

- Candidatos aprovados e não matriculados nos cursos de Graduação Presencial em 2016.1 (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos) que comprovadamente (carta/declaração) não tenham condições financeiras de arcar com o valor integral da semestralidade.
- Candidatos aprovados e matriculados nos cursos de Graduação Presencial em 2016.1 (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos) que cancelaram sua matrícula por comprovadamente (carta/declaração) não ter condições financeiras de arcar com o valor integral da semestralidade.

2.2. Para participar desta Campanha o candidato deverá fazer uma carta/declaração de próprio punho solicitando a concessão da bolsa e declarando os motivos. Este documento será avaliado pela comissão nomeada para a Campanha Dia a Dia 2016.1.

2.3. Os candidatos não são automaticamente beneficiados com bolsa, pois além da avaliação citada no item anterior, ressalta-se que será distribuída uma quantidade de bolsas limitadas por percentual e dia, tendo os critérios de distribuição detalhados no item “ Percentual da Bolsa de Estudos”.

2.4. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS não são elegíveis às bolsas oferecidas na Campanha Dia a Dia 2016.1.

2.5. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 2015.1 (primeiro semestre de 2015) são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que cumpram os critérios de elegibilidade descrito no item 2 desta política e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.

3. Regras

3.1. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas nesta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.

3.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.

3.3. Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (com exceção de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos) e Graduação Tecnológica (com exceção de cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos), escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.

3.4. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2016.

3.5. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2015, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

3.6. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Proni.



- 3.7. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.8. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional) ou qualquer outro benefício concedido pela Instituição.
- 3.9. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.10. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da semestralidade, devendo-se, inclusive, observar o item 9 da presente política.
- 3.11. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.
- 3.12. As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.
- 3.13. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:
- 3.13.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
- 3.13.2. Existência de parcelas em aberto;
- 3.13.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
- 3.13.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
- 3.13.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- 3.13.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

4. Critérios de Seleção e Percentual da Bolsa Parcial de Estudo

Serão oferecidas **diariamente** até 20 (vinte) bolsas parciais de estudos para os primeiros solicitantes de cada dia seguindo o período de 26/10/2015 até 14/03/2016 e obedecendo o critério abaixo:

a) Critério de distribuição da Bolsa Parcial de estudo

Graduação Presencial (exceto os cursos de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos): serão oferecidas diariamente até 20 bolsas parciais de estudos nos valores listados na tabela abaixo, por ordem de solicitação e atendimento seguindo os critérios de elegibilidade descrito no item 2 desta política e disponibilidade da bolsa.

b) Tabela com os valores

	PERCENTUAL DA BOLSIA
1º Solicitante do dia	30%
2º Solicitante do dia	30%
3º Solicitante do dia	30%
4º Solicitante do dia	30%
5º Solicitante do dia	25%
6º Solicitante do dia	25%
7º Solicitante do dia	25%
8º Solicitante do dia	25%
9º Solicitante do dia	20%
10º Solicitante do dia	20%




11º Solicitante do dia	20%
12º Solicitante do dia	20%
13º Solicitante do dia	15%
14º Solicitante do dia	15%
15º Solicitante do dia	15%
16º Solicitante do dia	15%
17º Solicitante do dia	10%
18º Solicitante do dia	10%
19º Solicitante do dia	10%
20º Solicitante do dia	10%

c) Duração e Início do Benefício (Bolsa Parcial de Estudos)

A bolsa durará no máximo o tempo de integralização do curso, conforme item 6 desta política, tendo seu início a partir de:

- a) Para os cursos da tabela abaixo a bolsa parcial de estudos iniciará a partir da **1ª parcela de 2016.2.**

CURSO	LOCAL	TURNO
Administração	Salvador	Mat.
Administração	Salvador	Not.
Ciência da Computação	Salvador	Mat./Not.
Design	Salvador	Not.
Enfermagem	Salvador	Mat.
Enfermagem	Salvador	Not.
Fisioterapia	Salvador	Not.
Publicidade e Propaganda	Salvador	Not.
Serviço Social	Salvador	Not.
Sistemas de Informação	Salvador	Mat.
Administração	Feira de Santana	Mat.
Administração	Feira de Santana	Not.
Fisioterapia	Feira de Santana	Mat.
Psicologia	Feira de Santana	Mat.
Enfermagem	Feira de Santana	Mat.
Estética e Cosmética	Salvador	Mat./Not.
Eventos	Salvador	Mat./Not.
Gestão Ambiental	Salvador	Not.
Gestão Comercial	Salvador	Not.
Logística	Salvador	Not.
Petróleo e Gás	Salvador	Not.
Redes de Computadores	Salvador	Not.
Sistemas para Internet	Salvador	Not.
Análise e Des. de Sist.	Feira de Santana	Not.
Logística	Feira de Santana	Not.
Rede de Computadores	Feira de Santana	Not.

 UNIFACS UNIVERSIDADE SALVADOR <small>LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</small>	Concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da Campanha Dia a Dia 2016.1 para os cursos presenciais de Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica
	Versão 1.0 20/10/2015

- b) Para os demais cursos elegíveis, o início do benefício ocorrerá a partir da 1ª mensalidade posterior ao deferimento do benefício.

5. Critérios de Desempate

5.1. Graduação Bacharelado Presencial (com exceção de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos)

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates para selecionar o candidato que será contemplado com a bolsa serão considerados os itens descritos abaixo:

- 5.1.1. Horários de Realização do Atendimento presencial na CAC para solicitação da bolsa.
 5.1.2. Apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;
 - b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;
 - c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;
 - d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
 - e) maior idade.

5.2. Graduação Tecnológica (com exceção de cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos)

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates para selecionar o candidato que será contemplado com a bolsa serão considerados os itens descritos abaixo:

- 5.2.1. Horários de Realização do Atendimento presencial na CAC para solicitação da bolsa.
 5.2.2. Apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, será considerado aquele que tenha maior idade.

6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2016.1:

Graduação Tecnológica		
Campus Salvador		
CURSOS	Turnos	Duração do curso
Design de Interiores	Matutino	2 anos
	Noturno	
Design de Moda	Matutino	2 anos
	Noturno	
Design de Produto	Matutino	2 anos
	Noturno	
Estética e Cosmética	Diurno	3 anos
	Noturno	
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	3 anos



	Noturno	
Eventos	Matutino	2 anos
	Noturno	
Gastronomia	Matutino	2 anos
	Noturno	
Gestão Ambiental	Noturno	2 anos
Gestão Comercial	Noturno	2 anos
Logística	Noturno	2 anos
Petróleo e Gás	Noturno	3 anos
Redes de Computadores	Noturno	2 anos e meio
Sistemas para Internet	Noturno	2 anos e meio
Campus Feira de Santana		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2 anos
Logística	Noturno	2 anos
Redes de Computadores	Noturno	2 anos e meio

Graduação Bacharelado		
Campus Salvador		
CURSOS	Turnos	Duração do curso
Administração	Matutino	4 anos
	Noturno	
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	5 anos
	Noturno	
Biomedicina	Matutino	4 anos
	Noturno	
Ciência da Computação	Matutino	4 anos
	Noturno	
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos
Ciências Econômicas	Noturno	4 anos
Comunicação e Marketing	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
Publicidade e Propaganda	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
Relações Públicas	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
Design	Matutino	3 anos e meio
	Noturno	
Enfermagem	Matutino	4 anos
	Noturno	4 anos e meio
Engenharia Ambiental	Matutino	5 anos



	Noturno	
Engenharia Civil	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia de Computação	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia de Petróleo	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia de Produção	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia Elétrica	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia Mecânica	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia Mecatrônica	Matutino	5 anos
	Noturno	
Engenharia Química	Matutino	5 anos
	Noturno	
Farmácia	Matutino	4 anos
	Noturno	
Fisioterapia	Matutino	4 anos
	Noturno	
Jornalismo	Matutino	4 anos
	Noturno	
Medicina Veterinária	Matutino	5 anos
	Noturno	
Nutrição	Matutino	4 anos
Psicologia	Matutino	5 anos
	Noturno	
Relações Internacionais	Matutino	4 anos
	Noturno	
Serviço Social	Noturno	4 anos
Sistemas de Informação	Matutino	4 anos
	Noturno	
Campus Feira de Santana		
Administração	Matutino	4 anos
	Noturno	
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos
Engenharia Civil	Matutino	5 anos
	Noturno	
Enfermagem	Matutino	4 anos
Engenharia Elétrica	Noturno	5 anos
Engenharia Mecânica	Noturno	5 anos



Engenharia de Produção	Noturno	5 anos
Fisioterapia	Matutino	4 anos
Nutrição	Matutino	4 anos
Psicologia	Matutino	5 anos
Publicidade e Propaganda	Noturno	3 anos e meio
Sistemas de Informação	Noturno	4 anos

7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto os cursos de Direito, Medicina e cursos presenciais de graduação para as turmas oferecidas nos turnos vespertinos) para ingresso ainda em 2016.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 9.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 9.2. Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
 - a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
 - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
 - c) Realização de exames especiais;
 - d) Requerimento de segunda via de documentos;
 - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
 - f) Material didático;
 - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
 - h) Taxas;
 - i) Adaptações;
 - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
 - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
 - l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.
- 9.3. Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.



10. Intercâmbio entre Universidades

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 4 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

Parágrafo único: Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2016.1

11. Disposições Gerais

11.1. O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a Concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da Campanha Dia a Dia 2016.1 para os cursos presenciais de Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

12. Prazo

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.